

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.729, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal MARGARETE ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Margarete Araújo da Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/07/2024 a 06/07/2025, e deverão ser gozadas a partir de 21 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BAHIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macarani/BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de bancos, mesas com assentos, pré – moldados de concreto, e placas piso tátil, também pré - moldados de concreto, para instalação em placas, jardins e logradouros públicos no da sede e distritos da município de Macarani/Ba.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2025 às 13:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani/BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani/BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani/BA, 21 de julho de 2025

SELMO SILVEIRA MIRANDA
Secretário (a) Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 para o seguinte objeto: **“Aquisição de bancos, mesas com assentos, pré – moldados de concreto, e placas piso tátil, também pré - moldados de concreto, para instalação em placas, jardins e logradouros públicos no da sede e distritos da município de Macarani/Ba.”**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de **03 (três) dias úteis**.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará até dia **24/07/2025 às 13:00 horas**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. 1.1. Aquisição de bancos, mesas com assentos, pré – moldados de concreto, e placas piso tátil, também pré - moldados de concreto, para instalação em placas, jardins e logradouros públicos no da sede e distritos da município de Macarani/Ba, conforme especificações deste termo de referência.

1.2. Planilha de Itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bancos de jardim com suporte	Unidade	80		
2	Conjuntos de mesas com assento	Jogo	15		
3	Placas piso tátil 40x40x2,5 cm	Peça	600		
TOTAL					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme determina a lei.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2025**, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais pré-moldados de concreto, consistindo em bancos de jardim com suporte, conjuntos de mesas com assento e placas de piso tátil nas dimensões de 40x40x2,5cm, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Macarani/BA.

2.2. A iniciativa visa a requalificação de espaços públicos, praças e áreas de convivência urbana, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e da acessibilidade. Tais melhorias atendem aos anseios da população, garantindo maior conforto, segurança e inclusão, principalmente para pessoas com deficiência visual, por meio da instalação de piso tátil em calçadas e vias públicas.

2.3. A medida também observa os dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que determina a obrigatoriedade de promover acessibilidade em espaços públicos, incluindo a instalação de piso tátil para orientação de pessoas com deficiência visual.

2.4. A demanda surgiu a partir de vistorias realizadas pela equipe técnica da Secretaria, que identificou a necessidade de requalificação e modernização de mobiliários urbanos em diversos pontos da cidade, bem como a ausência de elementos de acessibilidade em calçadas e áreas de circulação de pedestres.

2.5. A aquisição dos itens especificados permitirá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

2.6. Bancos de jardim com suporte: instalação em praças, parques e áreas de lazer para oferecer conforto e estimular o uso coletivo e o convívio social da população;

2.7. Conjuntos de mesas com assento: promover espaços de convivência, lazer e integração social, especialmente em áreas comunitárias e recreativas;

2.8. Placas de piso tátil 40x40x2,5 cm: garantir a acessibilidade e a mobilidade segura de pessoas com deficiência visual, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e a legislação vigente.

2.9. A padronização dos materiais em concreto pré-moldado também se justifica pela durabilidade, resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção, o que representa economia e eficiência para os cofres públicos.

2.10. Diante do exposto, a contratação é necessária, legítima e fundamentada no interesse público, visando à melhoria da infraestrutura urbana, promoção da acessibilidade, valorização dos espaços públicos e cumprimento das normas legais vigentes. Assim, justifica-se plenamente a aquisição dos materiais mencionados para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do município de Macarani/BA.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021

4.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.2.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP.

4.3. Indicação de marcas ou modelos:

4.3.1. Não será exigida marca específica para o processo.

4.3.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não serão exigidas amostras.

4.5. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. **Garantia da contratação**

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens são de **30 (trinta) dias**, contados do(a) solicitação da requisição, em remessa parcelada, conforme cronograma do órgão solicitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Pátio da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizado a Rodovia Macarani/Itapetinga, Km Zero - 0, Rod BA-270.

5.4. Os materiais deverão, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. **DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

6.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

7.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada **03 (três) cotações de preços**, junto ao processo, tendo a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CPNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

7.2. A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

8.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de materiais pré-moldados de concreto, compreendendo:

- Bancos de jardim com suporte;
- Conjuntos de mesas com assento;
- Placas de piso tátil nas dimensões de 40x40x2,5 cm.

Esses itens serão utilizados em praças, áreas de convivência, calçadas e vias públicas, como parte de um plano de revitalização e adequação da infraestrutura urbana do município, executado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

A adoção de elementos pré-moldados em concreto apresenta-se como a solução mais eficaz e economicamente viável, em razão de sua durabilidade, resistência, baixo custo de manutenção e facilidade de instalação. A padronização dos componentes também contribui para uma identidade visual urbana mais harmônica e funcional.

Além disso, a instalação das placas de piso tátil atenderá às normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050, promovendo inclusão e segurança às pessoas com deficiência visual ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A presente solução visa, portanto:

- Atender às demandas da população por espaços públicos mais confortáveis, acessíveis e funcionais;
- Requalificar e modernizar áreas urbanas já existentes, ampliando a sua atratividade e utilização pela comunidade;
- Cumprir os dispositivos legais referentes à acessibilidade, à urbanização e à gestão eficiente dos recursos públicos.

A entrega e instalação dos materiais serão coordenadas pela Secretaria responsável, integrando as ações permanentes de manutenção e melhoria dos espaços públicos do município de Macarani/BA.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

11.3. A empresa contratada tem expertise no fornecimento dos materiais a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. *Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.*

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 020009 – OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no neste instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Macarani-BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Macarani-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de fornecimento	PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de bancos, mesas com assentos, pré – moldados de concreto, e placas piso tátil, também pré - moldados de concreto, para instalação em placas, jardins e logradouros públicos no da sede e distritos da município de Macarani/Ba, conforme especificações deste termo de referência.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bancos de jardim com suporte	Unidade	80		
2	Conjuntos de mesas com assento	Jogo	15		
3	Placas piso tátil 40x40x2,5 cm	Peça	600		
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, __ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável